



**DECRETO Nº 9.303, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre recebimento de doação do SESC/SENAC – Unidade Taubaté, CNPJ 03.667.884/0021-74, de 401,235 kg de alimentos.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** que a Unidade Taubaté – SESC/SENAC, com apóio do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, promoveram o movimento “Drive-thru Solidário”, para receber doações de alimentos da população, resultando em efetivo sucesso.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, autorizado a receber, por doação, da Unidade SESC/SENAC de Taubaté, portador do CNPJ nº 03.667.884/0021-74, um total de 401,235 kg de alimentos, tendo como Entidade donatária o Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá, conforme discriminação anexa, nos Recibos de Alimentos sob os nºs 030743, 030744, 030745 e 030746, datados de 11 de setembro de 2021, que ficam fazendo parte, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.